



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE PIÊN - PIENPREV  
RUA BAHIA, 320 – CENTRO  
PIÊN-PR – CEP 83.860.000

**PORTARIA Nº 766, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020.04.00099P:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária integral para o servidor Joselino Lourenço da Cruz, portador da cédula de identidade civil com do RG nº 9/R 1.365.875-SC e matrícula nº 21351, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do quadro permanente, padrão B – nível 16, com proventos de R\$ 2.665,61 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), mensais e integrais, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 27 de outubro de 2020.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal